

**PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA–2022/2023
EDITAL DE SELEÇÃO TUTORES**

EDITAL N. 24/2022-PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES CANDIDATOS
A VAGA DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PELA
SAÚDE**

A Pró - Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, torna pública a abertura de inscrições, no período de **20 de junho a 30 de junho de 2022**, para a **Seleção de Professores Tutores** para o **Programa de Educação pelo Trabalho pela Saúde (PET-SAÚDE)**, dos Ministérios da Saúde e da Educação cujas atividades de ensino, pesquisa e extensão serão executadas pelos Tutores nas Redes de Atenção à Saúde do Município de Goiânia.

1. Das Vagas

1.1. São disponibilizadas para a presente Seleção as vagas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, discriminadas nas seguintes áreas de formação:

CURSO	VAGAS
Enfermagem	2
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Medicina	2
Nutrição	2

1.2. O número de vagas está condicionado ao número de bolsas a serem disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

2. Do Programa PET –SAÚDE

2.1 O PET-Saúde/Gestão e Assistência contemplará projetos que se proponham a promover:

2.1.1 O processo de educação pelo trabalho para a saúde, alinhado aos pressupostos do SUS, com foco nas políticas públicas de saúde, nas ações de gestão e assistência, na reorganização da Rede de Atenção à Saúde, na educação permanente em saúde e nas propostas de mudanças curriculares nos projetos pedagógicos dos cursos da área da saúde da PUC Goiás;

2.1.2 Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde;

2.1.3 Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde

2.1.4 Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas;

2.2 Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2.3 As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na gestão em saúde e assistência à saúde, na integração ensino- serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS;

2.4 Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica, contemplando a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde; O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET-Saúde é uma iniciativa dos Ministérios da Saúde e da Educação que visa fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde. Caracteriza-se pela qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde. Tem como propósito a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas Instituições de Ensino.

2.5 Conforme o Edital, com o Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

2.5.1 Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; e Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estrutura física/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

2.6 Conforme o Edital, com Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

2.6.1 Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional; e Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência mediante grupos de aprendizagem tutorial; Contribuir para a formação de docentes e profissionais adequados para as necessidades do SUS e favorecer a fixação de profissionais de saúde; Fomentar a articulação ensino – serviço - comunidade e a educação pelo trabalho.

3. São requisitos para ocupar o cargo de Professor Tutor:

3.1. ter sido aprovado (a) no processo de seleção;

3.2. não acumular bolsa (em caso de bolsitas) de outro programa;

3.3. ter disponibilidade semanal de 8 (oito) horas para se dedicar às atividades do Grupo PET-SAÚDE conforme determinação do Edital n. 1/2022 do Ministério da Saúde;

3.4. Integrar o quadro permanente de Professores da PUC – Goiás em um dos seguintes cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, da PUC Goiás.

4. Das disposições preliminares

4.1. A Seleção de Professor Tutor do PET – SAÚDE/Gestão e Assistência, será regida por este Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.pucgoias.edu.br

4.2 A Seleção que trata este Edital consistirá na análise dos documentos exigidos no Edital conforme o item 5.4 e apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

5. Das Inscrições

5.1 Período: 20 de junho a 30 de junho de 2022

5.2 Horário: das 09h30 às 13h e das 18h30 às 21h30 (2ª a 6ª feiras)

5.3 Local: As inscrições serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/4wXjTnZ434TyjvWY9>.

5.4 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário da ficha de inscrição e do currículo acadêmico resumido. O formulário estará disponível na modalidade de preenchimento online, com link disponibilizado no site da Instituição www.pucgoias.edu.br, pelo link <https://forms.gle/4wXjTnZ434TyjvWY9>.

5.4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (<https://forms.gle/4wXjTnZ434TyjvWY9>), seguindo as instruções ali contidas. As informações prestadas no formulário de inscrição e no currículo acadêmico resumido serão de inteira responsabilidade do candidato e a qualquer tempo durante a vigência do Projeto poderão ser solicitados documentos comprobatórios destas informações.

6. Seleção dos candidatos:

6.1 a seleção de Tutores Acadêmicos para o PET-Saúde Gestão e Assistência, o início das atividades e a convocação dos participantes somente ocorrerá mediante aprovação do projeto pelo Ministério da Saúde.

6.2 O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades assim que o Projeto for aprovado pelo Ministério da Saúde e de acordo com o Cronograma pré-estabelecido pelo mesmo. As atividades do PET-Saúde são ininterruptas durante o período de 1 (um) ano de vigência do Projeto.

6.3 Os candidatos serão selecionados mediante avaliação do Currículo Acadêmico Resumido.

6.4 O valor da pontuação do currículo é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida no currículo acadêmico resumido, na ordem da maior para menor nota.

6.6 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

6.7 O bolsista dos grupos PET-Saúde receberá o valor estipulado para bolsas pelo Ministério da Saúde.

7. Desligamento do Programa

7.1 Tutor será desligado do PET – SAÚDE/PUC Goiás, nos seguintes casos:

7.1.1 Concluir o período de 12 meses de atividades no Projeto;

7.1.2 Solicitar desligamento ao Coordenador do Projeto;

7.1.3 A pedido do Coordenador do Projeto ao qual está vinculado, mediante justificativa;

7.1.4 Deixar de cumprir as condições previstas neste Edital.

8. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

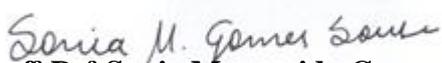
DATAS	ETAPAS
20/06/22	Publicação do Edital
20/06 a 30/06/22	Inscrição dos candidatos mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição e currículo acadêmico resumido
1º/7/2022	Divulgação do Resultado Final

9. Disposições Finais

9.1 A seleção será realizada por uma Coordenação Institucional da PUC Goiás;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PET - SAÚDE/PUC Goiás.

Goiânia, 20 de junho de 2022.


Prof^a Dr^a Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró Reitora de Graduação